



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

27 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 561/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Ofício Interno/Memorando nº 66.675/2022;

RESOLVE

Designar AMARO JORGE PINTO NETO, funcionário da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, posto à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços na Secretaria de Saúde, COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 03 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de outubro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

No dia 24 do mês de outubro de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 069/2022**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo este o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2 Participa da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO**

FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se

a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 33.932.061/0001-46
ENDEREÇO	RUA GIL FURTADO, 36, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PARAÍBA, CEP: 5 8030-206
TELEFONE/EMAIL	83) 3221- 4630 (83) 98767-6710 / EMAIL: licitacao@leaomulti.com.br
NOME DO SIGNATÁRIO	PAULO RICARDO LEÃO ANSEL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA COM GOLA V, MANGA CURTA EM MALHA PIQUET, CORES DIVERSAS, TAMANHOS P, M, G, GG, COM IMPRESSÃO SILK -SCREEN EM ATÉ 04 (QUATRO) CORES, LOGOTIPO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. MARCA PRÓPRIA.	UND	600	R\$ 16,70	R\$ 10.020,00
02	COLETES ESPORTIVO PERSONALIZADOS, INFANTIL DE 10 A 14 ANOS, SUBLIMAÇÃO TOTAL – HELANCALIGHT. MARCA PRÓPRIA.	UND	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
03	COLETES PARA VIGILANTE, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR VERDE MILITAR, COM FAIXAS REFLETIVAS NA FRENTE E NO VERSO, CONTENDO LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO NO LADOESQUERDO (ALTURA DO PEITO) E NO VERSO (CENTRALIZADO), IDENTIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIABORDADO ACIMA DA LOGO (FRENTE E VERSO), GOLA PADRE, BOTÕES CENTRAIS E DOIS BOLSOSINFERIORES NA PARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO NA BARRA, TAMANHOS G E GG. MARCA PRÓPRIA	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
04	BONÉ AMERICANO 100% POLIÉSTER, ABA SIMPLES, NA COR VERDE MILITAR, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO NA PARTE FRONTAL, TAMANHO ÚNICO. MARCA PRÓPRIA	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL	R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais).				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 069/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI**

FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o CONTRATO nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente REGISTRO DE PREÇOS;

e. Não manutenção das condições de “HABILITAÇÃO” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos PREÇOS REGISTRADOS, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “PROPOSTA DE PREÇOS” e nas condições estabelecidas neste CONTRATO, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica eleito o FORO do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, Pregoeira, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 24 de outubro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretario de administração

PAULO RICARDO LEÃO ANSEL
Leão Comercio de Multi Utilidades Ltda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.059/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 2.06.059/2022 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRUTAS NORDESTE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. O aditivo acresce o valor do item 40 – AVEIA, cuja contratação é de 20.000 unidades em R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), passando o contrato ao valor total de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), respeitado o limite legal de 25%. O PRESENTE ADITIVO é amparado contratualmente, uma vez que está previsto na cláusula décima sexta do contrato de nº 2.06.059/2022 e na lei 8666/93 em seu artigo 65, restando RATIFICADAS as

demais cláusulas do contrato. Contrato nº 2.06.059/2022 oriundo do Pregão Eletrônico de nº 146/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Maria Roberta Paes dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

DISPENSA Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 284/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 096/2022**, em favor da Empresa **3F LTDA**, inscrita no Nº **23.484.444/0001-45**, no valor de **R\$ 1.798,00 (Um mil setecentos e noventa e oito reais)**, com **fundamento no Artigo 24º, II, da Lei Federal Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de Outubro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

DISPENSA Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 096/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da Empresa **3F LTDA**, inscrita no Nº **23.484.444/0001-45**, no valor de **R\$ 1.798,00 (Um mil setecentos e noventa e oito reais)**, com **fundamento no Artigo 24º, II, da Lei Federal Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de Outubro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16944/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Calculu'S Comércio De Móveis E Máquinas Para Escritório Ltda. **Objeto:** Aquisição De Móveis Para Equipar Unidades Básicas De Saúde, Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 7.155,00. **Prazo**

Contratual: 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16181/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria José Cordeiro Santiago.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16940/2022	16.369/2022	R\$ 288.000,00	Hermana Caroline Veiga de Oliveira Ferreira

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 161044/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16626/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ambar Serviços Eireli. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Grupo Gerador De Energia Móvel E Cabeamento Para Fornecer Energia Aos Estabelecimentos Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Pprorrogação Contratual Por Igual Período (Até 30/11/2023) E Igual Valor (R\$ 150.949,99). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Victor Costa Marinho Coelho.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 003 Ao Contrato Nº 16711/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0042/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Santos & Fernandes Eireli. Objeto Contratual: Locação De Veículos Utilitários (Ambulâncias, Vans De Passageiros, Furgão De Carga E Caminhão Baú) A Fim De Atender As Necessidades De Transporte De Pacientes, Equipes E Insumos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Pprorrogação Contratual Por Igual Período (31 De Março De 2023) E Igual Valor (R\$ 298.618,92).

Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93.
Signatários: Gilney Silva Porto E Edeuza Maria Santos
Fernandes.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.164/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
986/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.164/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E CAPS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 90 DIAS**, em favor das **PESSOAS JURÍDICAS: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15, no **VALOR de R\$ 12.000,00** (doze mil reais), **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, no **VALOR de R\$ 971.440,00** (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) e **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.778.201/0001-26, no **VALOR de R\$ 373.700,00** (trezentos e setenta e três mil e setecentos reais), **TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 1.357.140,00** (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta reais). Com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de outubro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº179/2022
AVISO DE REVOGAÇÃO
UASG 981981

O **SECRETÁRIO SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE – PARAIBA**, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ PARA OS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, encontra-se **REVOGADO**, por conveniência da Administração Pública. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de **CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA** conforme Art. 50, **DECRETO 10.024/2019**.

Campina Grande, 27 de outubro de 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 00035/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS-STTP - **CONTRATADA:** TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 00035/2022, cujo objeto é “Locação de impressoras do tipo multifuncional monocromática laser, com conectividade ethernet, com velocidade máxima de impressão (páginas/minuto) de 50ppm duplex, com resolução máxima de impressão 1200x1200 DPI, com impressão e cópia automática frente e verso, com alimentador automático para no mínimo de 50 folhas, com bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas. Franquia mensal total de 130.000 impressões”, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 78, Incisos III, combinado, Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** 27/10/2022.
CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo, higiene, limpeza e descartáveis.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.031.2001.2002 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.30.99** – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e; CT Nº 00030/2022 - 26.10.22 - **ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 25.115,62.**

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**,

ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.255.805/0001-74**. Conforme Art. 43 inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93, a Empresa **EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI – EPP** apresentou Termo de Renúncia da fase recursal. Fica determinado o dia 31 de outubro de 2022 às 14:30 horas, para abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** da Empresa **HABILITADA**.

Campina Grande, 27 de outubro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022
AVISO DE ADIAMENTO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**, tipo “**REGISTRO DE PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR VALOR POR ITEM**”, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, fica **ADIADO** para as 08:30 horas do dia 16 de novembro de 2022.

Campina Grande, 27 de outubro de 2022.

LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM FORNECIMENTO DE RECARGA, PARA DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, fica **SUSPENSO** por tempo **INDETERMINADO**, para que a Secretaria demandante possa responder aos esclarecimentos apresentados pelos interessados.

Campina Grande, 27 de outubro de 2022.

LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação

Velha - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de decorações natalinas segundo projeto de natal de 2022. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

Campina Grande - PB, 26 de Outubro de 2022

ARLAN RAMOS LUCAS

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Lamartine Lima Gregório
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB